



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.479 / 2023.

“Declara a Vacância de Cargo Público efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, por aposentadoria voluntaria por idade da servidora Sra. **Terezinha Sutil Monteiro**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro na Lei Complementar nº 052/2011, e

Considerando, o disposto no Artigo 47 inciso IX e artigo 50 da Lei Complementar nº 002/1991;

Considerando, a aposentadoria voluntaria por idade o da servidora, conforme Portaria nº 007/2024, de 11 de Abril de 2024;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica declarada a **VACÂNCIA** do Cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos – Símbolo APO-XV**, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 pela aposentadoria voluntaria por idade da Sra. **Terezinha Sutil Monteiro matricula nº 716-1**, CPF nº 550.284.709-87, RG. nº 2323436- SSP /MS, concedida em 11 de Abril de 2024.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de Abril de 2024.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 09 de Maio de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

